

Resolução nº : 3032/2004  
Protocolo nº : 211916/04  
Origem : COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS ELETRICOS E  
HIDRAULICO LTDA DE CURITIBA  
Interessado : COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS ELETRICOS E  
HIDRAULICO LTDA DE CURITIBA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/4/00468-5, na importância de R\$ 1.640,00 ( mil, seiscentos e quarenta reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2004.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência